

NRT6608	037300/2023-78	REN0425623-74630	NAO CONHECIMENTO
NRT6608	037307/2023-17	MV00174257-74550	NAO CONHECIMENTO
NRT6608	037309/2023-42	REN0083335-74550	NAO CONHECIMENTO
NRT6608	037334/2023-90	REN0041937-74550	NAO CONHECIMENTO
NRV5380	035965/2023-10	MA00096837-60503	NAO PROVIDO
QAH3116	027321/2023-11	REN0473533-74550	NAO PROVIDO
QAH3116	027325/2023-72	REN0473534-74550	NAO PROVIDO
QAH3116	027331/2023-75	REN0473531-74550	NAO PROVIDO
QAH7052	035942/2023-14	REN0484528-74630	NAO PROVIDO
QAH7052	035944/2023-40	REN0484529-74550	NAO PROVIDO
QAY5179	030583/2023-36	MA00095627-60503	NAO PROVIDO
QXT9A84	026658/2023-20	NQ00043811-60503	NAO PROVIDO

assistência social, instituída pela Deliberação n.001/FPENGAS /2023 e deliberação 002/FPENGAS publicado no DIOGRANDE n. 7.048, de 12 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados, a relação das Organizações de Assistência Social Não Governamentais, aptas a candidatas e eleitoras, para participarem do processo eleitoral das instituições à ocuparem cargo no Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Grande - MS, Biênio 2023 à 2025, a ser realizada em Assembleia Extraordinária de Eleição, no dia 29 de maio de 2023, na Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS, situada à Rua Geraldo Agostinho Ramos, 781, Jd Tv Morena, Campo Grande - MS.

Instituições	Candidatas e Eleitoras	Eleitoras
Associação Beneficente dos Renais Crônicos - ABREC/MS		x
Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande - República de Jovens "Soraia Chrun".	x	
Associação Juliana Varela	x	
Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS	x	
Casa da Criança Peniel		x
Centro de Integração da Criança e do adolescente - CICA	X	
Instituto Brasileiro de Inovações Pro-sociedade Saudável Centro Oeste		x
Instituto de Desenvolvimento Evangélico - IDE	x	
Instituto de Desenvolvimento Pró Social - IDEPS		x
Instituto Maná Do Céu Para Os Povos		x
Instituto Manoel Bonifácio		x
Federação da APAES do Estado - FEAPAES/MS	x	
Obras Sociais Francisco Thiesen	x	
Recanto da Criança		x
Sirpha Lar do Idoso	x	

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2023.

Maria Auxiliadora Leal Capillé
Presidente da Comissão Eleitoral
Fórum Permanente das Entidades não Governamentais de Assistência Social de Campo Grande/MS - FPENGAS

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

EDITAL N. 2/2023

X CONCURSO DE CARTAZES

"DROGAS: PREVENÇÃO AINDA É A MELHOR ESTRATÉGIA, NOSSAS CRIANÇAS E JOVENS LONGE DAS DROGAS"

VI SEMANA MUNICIPAL ANTIDROGAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS/COMAD de Campo Grande - MS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na Lei n. 2.759, de 18 de outubro de 1990, consubstanciada pela Lei n. 4.019, de 6 de março de 2006, torna pública a prorrogação de prazo do X concurso de cartazes, com o tema "Drogas: prevenção ainda é a melhor estratégia, nossas crianças e jovens longe das drogas!", para o exercício de 2023, para alunos dos 8os e 9os anos do ensino fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande - MS, em conformidade às normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2023, cuja errata foi publicada no Diogrande . 7.048, de 12 de maio de 2023, de modo que a entrega dos cartazes pelas escolas participantes, para a comissão organizadora, será até o dia 26 de maio de 2023, na Assessoria de Apoio aos Órgãos Colegiados/AAOC, na Rua Rui Barbosa, 691, Vila Santa Dorotheia.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MAIO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

FÓRUM PERMANENTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Deliberação N. 03/2023- FPENGAS DE 18 DE MAIO DE 2023

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS HABILITADAS A CANDIDATAS E ELEITORAS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS- GESTÃO 2023/2025.

A Comissão Eleitoral do Fórum Permanente de entidades não governamentais de

PARTE II

P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.909, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Concede o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS ao Pastor Jossele Clauber César.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS ao Pastor Jossele Clauber César.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.910, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Concede o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS ao Pastor José Clarimundo César.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS ao Pastor José Clarimundo César.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
 Presidente

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.135

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR RYLCAYO CHARLES OLIVEIRA PADILHA para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo AP 107, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de maio de 2023.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 23 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
 Presidente

PORTARIA N. 5.764

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do servidor **SIMON KAYWA ARRUDA PEREIRA**, matrícula n. 147, no dia 29 de maio de 2023, em virtude de doação de sangue, com fulcro no Art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 23 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
 Presidente

PORTARIA N. 5.765

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor